

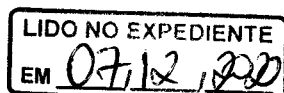


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

PROJETO DE LEI Nº 077/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.



DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.301.0010.1069	Enfrentamento à COVID-19 – Portaria nº 1.666/2020		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	778	20.000,00
07.006.10.301.0010.2042	Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	4.000,00
TOTAL			R\$ 69.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso:

a) A anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.302.0010.1069	Enfrentamento à COVID-19 – Portaria nº 1.666/2020		
Red. 465 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	778	20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

b) O excesso de arrecadação verificado na fonte 494 (bloco de custeio das ações e serviços em saúde, através da receita 1.7.1.8.03.1.1.01.20.04.00.00. - Incentivo Financeiro da APS, no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Dezembro de 2020.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;**

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o poder Executivo Municipal abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$. 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao cumprimento da folha de pagamento dos servidores municipais, nos meses de dezembro e 13º salário.

Na existência de dúvidas sobre este importante Projeto de Lei, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos a Senhorita Maria Izabel Pereira Cordeiro, Secretária Municipal de Saúde.

Diamante do Norte – PR, 02 de Dezembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2020

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/01/2020 a 03/12/2020

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Perc.</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Valor Arrec. %</u>	<u>À Arrecadar</u>
Fonte: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.3.2.1.00.1.1.01.74.0	RAF - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Conta 624049-8	100,00	0,00	985,56	-985,56
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica Fixo	100,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	PAB VARIÁVEL - Piso de Atenção Básica Variável	100,00	150.000,00	15.822,28	134.177,72
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	ACS - Agente Comunitário de Saúde	100,00	146.892,00	183.000,00	-36.108,00
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	Incentivo Financeiro da APS	100,00	0,00	405.506,53	-405.506,53
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	Incentivo para ações estratégicas	100,00	0,00	39.025,00	-39.025,00
1.7.1.8.03.1.1.01.20.0	Programa de informatização da APS	100,00	0,00	34.000,00	-34.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.30.0	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	100,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.12.0	Incentivo Financeiro para execução de ações de Vigilância Sanitária	100,00	20.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.20.0	Assistência Financeiro Complementar para Agente de Combate de Endemias	100,00	50.000,00	54.999,83	-4.999,83
1.7.1.8.03.1.1.02.20.0	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	100,00	30.000,00	13.141,91	16.858,09
Total da Fonte 1494:			546.892,00	958.481,11	-411.589,11
TOTAL:			546.892,00	958.481,11	-411.589,11

APROVADO

EM 1 DISCUSSÃO

EM 07 DE Dezembro DE 2019

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM 29 DISCUSSÃO

EM 19 DE Dezembro DE 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Dispensado de Apreciação da Redação Final

Projeto de Lei n. 077 / 2020

EM 14 DE Dezembro DE 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário